

## EDITAL DE ABERTURA

Versão de 12/01/2024

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ ("Previ" ou "Entidade") torna público que realizará processo seletivo de conselheiros de administração e fiscal, titulares e/ou suplentes, para indicação com o seu apoio institucional aos órgãos de governança de suas empresas participadas<sup>1</sup>, na ocasião das Assembleias Gerais de 2024 ("Seleção de Conselheiros 2024"). O certame visa selecionar profissionais com formação, experiências e perfil necessários às respectivas atuações, de acordo com as melhores práticas no âmbito Ambiental, Social, de Governança e de Integridade ("ASGI"), preconizadas pela Entidade e em conformidade com as normas deste documento ("Edital"), na seguinte forma:

### 1. DO PROCESSO

1.1 As etapas da Seleção de Conselheiros 2024 foram projetadas para identificar os candidatos com perfis mais aderentes às vagas em concorrência nos conselhos das empresas participadas da Previ e possui as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Etapa Classificatória (Candidatos Classificados);
- c) *Matching* Preliminar (Candidatos Pré-Indicados);
- d) Conferência e Consultas (Candidatos Pré- Indicados e Habilitados);
- e) *Assessment*;
- f) *Matching* Final (Candidatos Indicados); e
- g) Aprovação (Indicação às Alçadas Competentes da Previ).

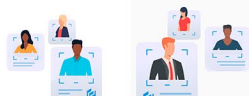
### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme link (<https://forms.office.com/r/bgkHmvnEMb>), a partir das **10 horas** do dia **03 de janeiro de 2024** até as **18 horas** do dia **19 de janeiro de 2024**, horário de Brasília.

2.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

- a) declarar conhecimento sobre o tratamento de dados pessoais de maneira geral pela Previ;
- b) consentir sobre o tratamento pela Previ dos dados pessoais considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) informados nas seguintes questões do formulário de inscrição: "Pessoa com Deficiência", "Sexo / Gênero", LGBTQIAPN+ e "Cor / Raça". Estes dados serão coletados e tratados com a finalidade específica de analisar estatisticamente o preenchimento das vagas pelos grupos sub-representados;
- c) cientificar-se e validar a declaração de idoneidade;
- d) autorizar a utilização de dados pessoais para consulta pela Previ de informações públicas disponíveis para fins de demonstração de reputação ilibada;
- e) emitir autodeclaração Previ de reputação ilibada disponibilizada para fins do §3º do Art. 147 da Lei 6.404/76 e Art. 2 do Anexo K da Resolução CVM 80, de 29/03/2022;
- f) manifestar pretensão pela atuação preferencial em "Conselho de Administração" ou "Conselho Fiscal", sendo facultado à Previ indicar para outro órgão de governança de acordo com a análise de aderência do perfil do candidato à necessidade da empresa;

<sup>1</sup> Empresas Participadas são todas aquelas que integram o portfólio sob acompanhamento da Gerência de Participações Mobiliárias, definido por metodologia interna, e que, portanto, representam posições relevantes e estratégicas para a Previ, exigindo um acompanhamento específico por parte da Entidade.



- g) lançar corretamente todos os dados obrigatórios requisitados no formulário de inscrição;
- h) realizar o *upload* dos documentos comprobatórios, quando requisitado, referentes às informações declaradas. Não serão considerados os documentos comprobatórios enviados que não correspondam exatamente à informação registrada pelo candidato no formulário de inscrição; e
- i) clicar no botão “ENVIAR”, localizado ao final do formulário, para finalizar a inscrição, momento no qual aparecerá a mensagem de confirmação de envio: “Sua resposta foi enviada”.

2.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição (“Formulário”) e o envio digital dos documentos comprobatórios requisitados na Seleção de Conselheiros 2024 devem ser realizados mesmo que o candidato já tenha sido inscrito em processos de seleção de conselheiros em anos anteriores. Caso o candidato realize o envio do Formulário mais de uma vez, **será considerado somente o mais recente, ou seja, o último Formulário enviado, bem como seus respectivos anexos**. As informações de preenchimento obrigatório estão sinalizadas com um asterisco (\*).

2.4 Caso seja feita mais de um envio de Formulário, é imprescindível incluir toda documentação que o candidato considere necessária para pontuação do certame. Os documentos e informações constantes no Formulário de Inscrição anterior serão desconsiderados e excluídos.

2.5 É importante a preparação prévia dos documentos comprobatórios (*para upload*) das informações a serem registradas no Formulário, bem como toda parte dissertativa, pois não há salvamento automático de informações para continuar o preenchimento em momento posterior.

2.6 A partir do preenchimento e envio do formulário de inscrição, não haverá outra etapa para envio dos documentos comprobatórios e não serão aceitos documentos por outra forma de envio, exceto para as certificações em andamento.

2.7 Os candidatos devem atentar para o correto preenchimento do campo **e-mail** do Formulário de inscrição, pois as comunicações da Previ serão realizadas majoritariamente por esse canal.

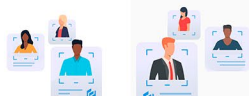
2.8 Todos os dados pessoais disponibilizados à Previ serão tratados com a finalidade de participação no processo de Seleção de Conselheiros 2024 e poderão ser compartilhados com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), bem como armazenados para seleções futuras e para o cumprimento de obrigações legais, observada a “LGPD” e as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

2.9 São considerados candidatos sub-representados<sup>2</sup> o público abaixo:

- a) **Mulheres**: qualquer pessoa que se identifique com o gênero feminino, a despeito do sexo designado em seu nascimento;
- b) **Negros (pretos ou pardos), amarelos ou indígenas**: qualquer pessoa que seja preta, parda, amarela ou indígena, segundo classificação apresentada pelo IBGE;
- c) **LGBTQIAPN+**: qualquer pessoa que se identifique como lésbica, gay, bissexual, transexual/transgênero, queer, intersexo, assexual ou agênero, pansexual, não binária e demais possibilidades de identidades de gênero e orientações afetivo sexuais que divergem dos modelos cisgênero e heterossexual;

---

<sup>2</sup> Aqueles pertencentes a grupos sociais menos presentes nas dinâmicas coletivas.



- d) **Pessoa com Deficiência ("PCD"):** qualquer pessoa com deficiência nos termos da Lei 13.146/2015 e legislações complementares.

2.10 A Previ realiza o tratamento dos dados pessoais em observância à LGPD e às demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, bem como, a qualquer tempo, o candidato poderá retirar o consentimento fornecido, hipótese em que a Previ estará impedida de realizar o tratamento destes dados para as finalidades expressas acima.

2.11 Mais informações sobre como a Previ realiza o tratamento de dados pessoais podem ser consultadas na sua Declaração de Privacidade, disponível no link <https://www.previ.com.br/portal-previ/declaracao-de-privacidade/> ou por meio dos seus canais de atendimento.

2.12 Ao se inscrever no processo Seleção de Conselheiros 2024, o candidato se compromete a aceitar a vaga de conselheiro para a qual a Previ fizer sua indicação, como titular ou suplente, salvo se, na época da indicação, estiver impossibilitado de assumir o cargo por motivos alheios à sua vontade.

2.13 O banco de candidatos da Seleção de Conselheiros 2024 é válido por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Previ.

### 3. DOS REQUISITOS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO

3.1 Cumprir as determinações deste Edital, sendo habilitado no processo de Seleção de Conselheiros 2024.

3.2 Atendimento aos pré-requisitos da legislação aplicável ao exercício do cargo de conselheiro em empresas, em especial à Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404 de 15/12/1976, artigos 147 e 162, atualizada pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001.

3.3 Não apresentar conflito de interesses com a Previ, Banco do Brasil e/ou com as Empresas Participadas, assim compreendido, também, a existência de processos judiciais contenciosos individuais ativos em face da Previ e/ou do Banco do Brasil.

3.4 Não ter sido responsabilizado em processo administrativo interno na Previ ou no Banco do Brasil, com registro de responsabilização vigente.

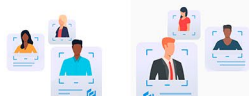
3.5 Para candidatos que sejam funcionários do Banco do Brasil:

(i) na ativa do Banco do Brasil ou de seu Conglomerado: cargos de **Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou, por equivalência, os cargos GFM 1, conforme Grupo de Funções para Movimentação do Banco do Brasil ora vigente (anexo 1);** ou cargos classificados como "**Alta Gerência**", considerados os **GFM 2** (anexo 01).

(ii) funcionários cedidos à Previ pela patrocinadora: **membros efetivos da Diretoria Executiva e Gerentes Executivo e de Núcleo**, sendo que os dois últimos obedecerão a especificidades conforme normativo interno da Previ.

### 4. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

4.1 Nesta etapa os candidatos serão pontuados com base nos Grupos de Quesitos: (I) Formação Acadêmica, (II) Educação Continuada e (III) Experiência Profissional, conforme quadro do anexo 02, no qual os critérios mínimos curriculares para participação no certame estão grifados e sublinhados.



4.2 No Grupo de Quesitos “II - Educação Continuada”, somente serão aceitas as certificações detalhadas no quadro abaixo com a documentação comprobatória constante no Anexo 3:

**Quadro 01 – Detalhamento das Certificações**

| INSTITUIÇÃO             | CERTIFICAÇÃO  |
|-------------------------|---|
| IBGC                    | Certificação para Conselheiro de Administração                      |
|                         | Certificação para Conselheiro Fiscal                                |
|                         | Certificação para membro de Comitê de Auditoria                     |
| ICSS                    | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos |
|                         | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração |
|                         | Certificação de Gestão de Investimentos                             |
|                         | Certificação para Técnico Contábil                                  |
| ANBIMA                  | Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20                  |
|                         | Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA          |
|                         | Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG                  |
|                         | Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE      |
|                         | Certificado de Gestores ANBIMA - CGA                                |
| CFA INSTITUTE           | <i>Chartered Financial Analyst</i> - CFA                            |
|                         | <i>CFA Institute Certificate in ESG Investing</i> – CFA ESG         |
| PLANEJAR (antiga IBCPF) | <i>Certified Financial Planner</i> - CFP                            |
| APIMEC                  | Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI         |

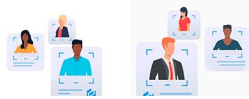
4.3 Aqueles candidatos que estão com processo de certificação em andamento, e não concluírem até 19/01/2024, poderão anexar (via *upload*) no formulário de inscrição, o comprovante de inscrição no processo de certificação junto à respectiva certificadora.

4.4 Aqueles candidatos que já realizaram a inscrição com certificado(s) concluído(s) e queiram adicionar outros em andamento, basta realizar novo preenchimento do Formulário de Inscrição, incluindo as certificações enviadas anteriormente e o(s) comprovante(s) de inscrição da(s) certificação(ões) em andamento.

4.5 Quando a certificação for concluída, deverá ser enviada à Previ, impreterivelmente, até às 18h, do dia 01/03/2024, por meio do e-mail [selecaodeconselheiros@previ.com.br](mailto:selecaodeconselheiros@previ.com.br). Eventual indicação a conselheiro de administração ou fiscal está condicionada ao cumprimento deste item.

4.6 Os candidatos que se inscreverem utilizando o comprovante de inscrição no processo de certificação para este requisito e não enviarem a respectiva certificação até às 18h, do dia 01/03/2024, serão desclassificados da Seleção de Conselheiros 2024

4.7 No Grupo “Experiência Profissional” serão considerados os respectivos tempos de exercício dos cargos **nos últimos dez anos**, para associados à Previ (Plano de Benefícios 1 e Previ Futuro) e **últimos cinco anos**



para demais candidatos, no Brasil ou exterior, em qualquer tipo de organização constante do anexo 02, visando maior diversidade das experiências para atuação em conselhos.

4.8 Ainda quanto à “Experiência Profissional”, consideram-se cargos de “Alta Gerência” dos funcionários da ativa do Banco do Brasil aqueles listados no anexo 01, identificados como **GFM 2**. Para os demais candidatos, serão considerados aqueles subordinados diretamente à alta administração da companhia (Presidente, Vice-Presidente e/ou Diretoria Executiva) equivalente ao nível tático. São funções que possuem como principais atribuições a elaboração de ações em linha com a estratégia empresarial e a coordenação das gerências responsáveis pelo seu cumprimento.

4.9 Os três Grupos de Quesitos totalizam no máximo 90 pontos. Na etapa classificatória, aos candidatos sub-representados será concedido um acréscimo de 10% na sua pontuação total. Aos candidatos participantes da Previ, da ativa e aposentados, associados ao Plano de Benefícios 1 ou ao Plano Previ Futuro, serão concedidos adicionalmente dez pontos para fins de contabilização na sua pontuação total, exceto aqueles candidatos associados à Previ (Plano de Benefícios 1 e Previ Futuro) que se desligaram do Patrocinador e possuam vínculo com a Entidade enquadrado nos seguintes casos:

- (i) Participante que solicitou o desligamento do plano de benefícios (opções resgate, portabilidade ou renda mensal temporária) e ainda não recebeu todos os créditos a que faz jus até o último dia de inscrição do certame; ou
- (ii) Participante que ainda não fez a manifestação formal pela sua opção por um dos institutos previstos nos respectivos regulamentos dos planos de benefícios (autopatrocínio, benefício proporcional diferido, portabilidade ou resgate), e permanece dentro do prazo de 90 dias, até o último dia de inscrição do certame, contados da data da perda do vínculo empregatício com o patrocinador.

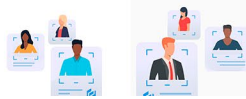
4.10 A formação do banco de candidatos da seleção de 2024 será realizada por meio de uma linha de corte que considera a quantidade de candidatos equivalente a **quatro vezes o número de vagas do certame anterior**. Na seleção de 2023, houve um total de **91 vagas**, sendo **60 para Conselho Fiscal** e **31 para Conselho de Administração**.

4.11 Portanto, o banco de candidatos da Seleção de Conselheiros 2024 será formado por um total de **364 candidatos** classificados (“Candidatos Classificados”) para a etapa de *matching* preliminar, podendo ser ampliado para buscar o objetivo de representatividade de **40% para candidatos sub-representados**.

4.12 Em caso de empate na classificação para a formação do banco de candidatos, será adotado como critério de desempate a maior pontuação em cada Grupo de Quesitos, na seguinte ordem: (i) Experiência Profissional; (ii) Formação Acadêmica; (iii) Educação Continuada; e permanecendo o empate serão avaliados, qualitativamente, (iv) o tempo, tipo e detalhes da experiência profissional do candidato, fornecidos no Formulário, em relação à aderência às necessidades das vagas disponíveis nos conselhos das empresas participadas.

4.13 Ao final da Etapa Classificatória, todos os candidatos inscritos serão informados sobre a pontuação da linha de corte utilizada para a formação do banco de candidatos classificados do certame, bem como sobre sua pontuação individual.

## 5. VAGAS AOS CANDIDATOS SUB-REPRESENTADOS



5.1 A estratégia de diversidade será implementada na Etapa Classificatória, buscando-se o atingimento do objetivo de 40% de candidatos sub-representados para formação do banco de candidatos da seleção 2024. Caso este percentual não seja alcançado dentre os 364 candidatos classificados, buscar-se-á dentre os demais candidatos classificados, ou seja, a partir do 365º candidato, aqueles sub-representados melhor pontuados.

5.2 Os candidatos que registrarem “Prefiro não declarar” nos quesitos pertinentes aos seus dados cadastrais, para viabilidade da aplicação dos critérios de diversidade, serão considerados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DO MATCHING PRELIMINAR

6.1 A etapa de *matching* preliminar inicia-se com a avaliação da Previ sobre a aderência dos perfis dos candidatos classificados às vagas em concorrência nos órgãos de governança das empresas participadas, com previsão de eleição nas Assembleias Gerais em 2024.

6.2 Nessa etapa, será realizada análise sob a ótica de composição atual dos conselhos, grau de maturidade da companhia, diversidade, riscos do negócio entre outros fatores.

6.3 Entender-se-ão como candidatos pré-indicados (“Candidatos Pré-indicados”) aqueles identificados com perfil mais aderente às necessidades e contexto de cada uma das vagas em órgãos de governança em que haverá indicação de conselheiros pela Previ.

6.4 Esta convocação não é exaustiva, podendo ser pré-selecionados quantos candidatos quanto forem necessários.

## 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, CONFERÊNCIAS E CONSULTAS CADASTRAIS

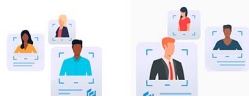
7.1 Os candidatos devem enviar à Previ, via *upload*, os documentos comprobatórios das informações cadastradas nos respectivos Grupos de Quesitos, em *links* específicos no Formulário de Inscrição.

7.2 Os documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF. Recomenda-se que cada arquivo enviado esteja digitalizado em escala de tons de cinza, com resolução de até 100 dpi’s, limitado a 1Mb. O anexo 03 traz uma relação de documentos comprobatórios aceitos pela Previ.

Obs:

- a) Formação Acadêmica, Educação Continuada e Experiência Profissional: para candidatos participantes da Previ, associados ao Plano de Benefícios 1 ou ao Plano Previ Futuro, **funcionários da ativa**, não será necessário comprovar o que já consta no sistema de administração de recursos humanos do Banco do Brasil (currículo digital), bastando selecionar a opção “*upload* efetuado” para seguir com o preenchimento do formulário de inscrição. Em relação aos candidatos aposentados, o Anexo 3 traz orientação para solicitação de eventual documento comprobatório junto ao CENOP BB;
- b) As experiências como conselheiros de administração ou fiscal eleitos com apoio institucional da Previ nas Empresas Participadas, nos últimos dez anos (para associados à Previ, Plano de Benefícios 1 ou Previ Futuro) ou nos últimos cinco anos (para demais candidatos), não necessitam ser comprovadas, uma vez que tais registros se encontram gravados no sistema da Previ, bastando selecionar a opção “*upload* efetuado” para seguir com o preenchimento do formulário de inscrição.
- c) Os candidatos em que **não** seja possível identificar as informações sobre Formação Acadêmica, Educação Continuada e/ou Experiências Profissionais no Banco do Brasil/Previ, no sistema do Banco do Brasil ou Previ, serão eliminados por falta de comprovação.





7.3 Para todos os grupos de sub-representados deste certame, a Previ poderá utilizar, além da autodeclaração no Formulário, outras informações subsidiárias.

7.4 Ao realizar os *uploads* dos documentos comprobatórios é obrigatória a identificação de cada um com o **nome** e **sobrenome** do candidato. Após efetuar o *upload* aparecerá a mensagem “**Carregamento Concluído**”, sendo necessário retornar ao Formulário e assinalar o campo “**Upload efetuado**” para seguir com o preenchimento do Formulário.

7.5 A qualquer tempo, o candidato pode ser eliminado do processo nos casos de falta de comprovação de informação requerida no Formulário de Inscrição e de identificação de qualquer informação falsa ou inverídica no referido formulário, nos documentos, atestados e/ou declarações, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

7.6 Estarão habilitados à próxima etapa de *assessment* aqueles candidatos sem restrições cadastrais e que tiverem seus documentos comprobatórios validados pela Previ (“Candidatos Habilitados”).

## 8. DO ASSESSMENT

8.1 Os Candidatos Habilitados, após a etapa de conferência e consultas cadastrais, poderão ser encaminhados para realização de *assessment*, via videoconferência, com representante(s) de consultoria específica, contratada pela Previ para a realização desta etapa. A realização do *assessment* será feita por meio do contato direto da consultoria com o candidato em momento oportuno, tendo esta avaliação validade de dois anos, ou seja, até a Seleção de Conselheiros 2025.

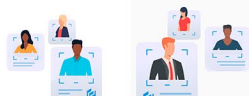
8.2 Na etapa de *assessment*, é realizada uma análise individual quanto aos conhecimentos fundamentais inerentes à atuação dos conselheiros, com base nas competências a seguir, sendo facultada, também, outras consultas públicas do candidato informada no ato da inscrição:

### 8.2.1 Competências técnicas

- (i) Formação acadêmica e atuação profissional compatíveis com as atividades inerentes à função de conselheiro;
- (ii) Conhecimentos fundamentais sobre melhores práticas da governança corporativa, legislação societária e de regulação, interpretação de relatórios gerenciais, contábeis, financeiros e não financeiros, sustentabilidade empresarial, integridade e Lei Anticorrupção; aspectos ambientais e sociais, com destaque para mudanças climáticas e diversidade, respectivamente; gestão de riscos (inclusive risco cultural), controles internos e *compliance*; gestão de crise e/ou estratégica; cultura organizacional; inovação corporativa e tecnologia da informação; internacionalização; fusões, aquisições e *joint ventures* e/ou IPOs.

### 8.2.2 Competências comportamentais

- (i) Habilidade de comunicação, empatia, construção de relacionamentos e trabalho em equipe;
- (ii) Delegação e escuta ativa;
- (iii) Integridade e postura independente (comunicação transparente e influente; lidar bem com conflitos);
- (iv) Aprendizagem ativa;
- (v) Pensamento crítico, resolução de problemas complexos e criatividade;



- (vi) Capacidade de liderar e influenciar; resiliência; e
- (vii) Visão de negócios e estratégica.

8.3 O agendamento dos *assessments* será realizado exclusivamente pela consultoria. Ao final da videoconferência, uma breve devolutiva oral será fornecida pela consultoria referente à participação do candidato. A realização do *assessment* não garante indicação do candidato no processo seletivo, pois que visa única e exclusivamente propiciar maiores informações sobre perfil, competências e experiências dos candidatos. Além disso, não serão fornecidos os resultados dos testes psicométricos aplicados durante esta etapa, que servirão apenas como subsídio ao trabalho da consultoria.

8.4 Finalizada a videoconferência, o processo de análise da qualificação dos candidatos **não** contempla outra etapa de devolutiva aos candidatos por parte da consultoria ou da Previ.

8.5 A Previ analisará os resultados dos *assessments* com a prerrogativa de realizar eventual substituição de indicados, se necessário. Eventuais candidatos substitutos serão submetidos às etapas de conferência e consultas, bem como de *assessment*. Em seguida, a proposta final de indicação de candidatos aos órgãos de governança das Empresas Participadas, objeto de eleição nas Assembleias Gerais de 2024, será encaminhada para deliberação das alçadas competentes da Entidade.

## 9. DO CRONOGRAMA

|     | Etapas  | Datas             |
|-----|---|-------------------|
| 9.1 | Início do período de Inscrições   | 03/01/2024 às 10h |
| 9.2 | Encerramento das Inscrições   | 19/01/2024 às 18h |
| 9.3 | Divulgação no site da Previ - informações gerais sobre as aprovações pelas alçadas competentes da Previ e andamento do processo | Até 29/03/2024    |
| 9.4 | Divulgação no site da Previ - lista dos eleitos nas AGO's 2024  | Até 17/05/2024    |
| 9.5 | Divulgação no site da Previ - estatísticas gerais do certame  | Até 30/06/2024    |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

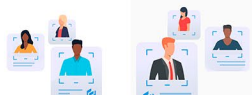
10.1 A Seleção de Conselheiros 2024 não fere requisitos legais e atende aos interesses da Previ e ao dever de fidúcia e diligência em relação ao investimento.

10.2 Os casos omissos ou carentes de interpretação neste Edital serão submetidos à alçada competente da Previ para apreciação e deliberação.

10.3 O contato com a Previ para sanar qualquer dúvida ou questão relacionada ao certame da Seleção de Conselheiros 2024 pode ser realizado por meio do "Fale Conosco" no site da Previ e da Central de Atendimento 0800-729-0505 (de 8h às 18h, de segunda a sexta em dias úteis), ou por meio dos seguintes canais específicos do processo:

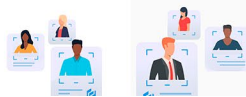
- (i) Telefone: (21) 3870-1024 (de 10h às 17h, de segunda a sexta em dias úteis);
- (ii) Assistente Virtual Previ: (21) 99910-0505; e
- (iii) E-mail: [selecaodeconselheiros@previ.com.br](mailto:selecaodeconselheiros@previ.com.br)





## Anexo 01 – Funções BB GFM 1 e GFM 2

| CÓDIGO FUNÇÃO             | JORNADA | PRAÇA | COMP / SEGMENTO        | RO   | GFM |
|---------------------------|---------|-------|------------------------|------|-----|
| 12000 GER EXEC JURID UE   | -       | -     | UE                     | 2GUE | 2   |
| 12010 GER EXECUTIVO UE    | -       | -     | UE                     | 2GUE | 2   |
| 12011 GER EXECUTIVO UE    | -       | -     | UE                     | 2GUE | 2   |
| 12020 GER PROJETO I UE    | -       | -     | UE                     | 2GUE | 2   |
| 12090 ASS. ESP PRESIDE UE | 8h      | -     | PRESI                  | 1AUE | 2   |
| 12303 CONSULTOR UE        | 8h      | -     | DEMAIS UE              | 1AUE | 2   |
| 12420 ESPECIALISTA I UE   | -       | -     | UE                     | 1EUE | 2   |
| 13000 GER NAC REEST AT UT | -       | -     | GENAC                  | 1GUT | 2   |
| 13010 SUPER INT UT        | -       | -     | SUPER INTER            | 1GUT | 2   |
| 13020 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | LARGE CORPORATE        | 1GUT | 2   |
| 13021 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | CORPORATE              | 1GUT | 2   |
| 13022 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | VAR, PRIVATE, EMP, GOV | 1GUT | 2   |
| 13025 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | II                     | 1GUT | 2   |
| 13026 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | III                    | 1GUT | 2   |
| 13027 SUPERINTENDENTE UT  | -       | -     | IV                     | 1GUT | 2   |
| 13101 GER GERAL UN EXT    | -       | -     | UN EXTERIOR            | 1GUN | 2   |
| 13102 GER GERAL UN EXT    | -       | -     | UN EXTERIOR            | 1GUN | 2   |
| 4005 AUDITOR GERAL        | -       | -     | AUDITORIA              | 1GUE | 1   |
| 4007 GER GERAL UE         | -       | -     | UE                     | 1GUE | 1   |
| 4008 GER GERAL UE         | -       | -     | UE                     | 1GUE | 1   |
| 12300 CONSULTOR UE        | 8h      | -     | CONSELHO DIRETOR       | 1AUE | 1   |
| 12301 CONSULTOR UE        | 8h      | -     | DIRETORES              | 1AUE | 1   |

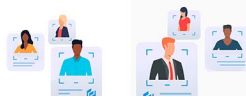


## Anexo 02 – Detalhamento da Pontuação dos Quesitos

| GRUPOS DE QUESITOS   | CRITÉRIOS   |             | PONTUAÇÃO |    |
|--|---|-------------|-----------|----|
| (I)<br>Formação Acadêmica completa e em qualquer área do conhecimento, no Brasil ou Exterior.  | <b>Graduação</b>  | Obrigatório | 5         | 40 |
|  | 1 Pós-graduação (Pós-Graduação Lato Sensu, MBA ou Especialização – carga horária mínima 360h)                               |             | 15        |    |
|  | 2 ou mais Pós-graduações (Pós-Graduação Lato Sensu, MBA ou Especialização – carga horária mínima 360h)                      |             | 20        |    |
|  | Mestrado  |             | 30        |    |
|  | Doutorado   |             | 40        |    |
|  | (II)<br>Educação Continuada   | Não possui  |           |    |
| Inglês Básico  |   |             | 0         |    |
| Inglês Intermediário   |   |             | 2         |    |
| Inglês Avançado  |   |             | 4         |    |
| Inglês Proficiente   |   |             | 8         |    |
| <b>1 Certificação</b>  |   | Obrigatório | 4         | 12 |
| 2 Certificações  |   |             | 8         |    |
| 3 ou mais Certificações  |   |             | 12        |    |
| (III)<br>Experiência Profissional, no Brasil ou Exterior, nos últimos dez anos para associados à Previ (Plano de Benefícios 1 ou Previ Futuro), e nos últimos cinco anos para demais candidatos.<br><br><i>Serão aceitas experiências somente em: empresas S.A. (de capital aberto ou fechado), estatais, entidades de previdência complementar (aberta ou fechada), escritórios de advocacia, empresas de auditoria, administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos), no conglomerado e/ou patrocinadas do BB, associações/sindicatos e suas federações e confederações, entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional (com mais de 5.000 associados/representados).</i> | <b>Membros da Diretoria Executiva da Previ com mandato vigente e caráter efetivo; ou</b>                                    |             | 30        | 30 |
|  | <b>No mínimo 2 anos como membro suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ; ou</b>                              |             | 10        |    |
|  | <b>No mínimo 2 anos como membro titular nos Conselhos Consultivos da Previ; ou</b>  |             | 5         |    |
|  | <b>No mínimo três anos como membro titular em comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; ou</b>                |             | 15        |    |
|  | <b>No mínimo três anos em cargos de alta gerência; ou</b>   | Obrigatório | 20        |    |
|  | <b>No mínimo dois anos como membro titular em Conselho de Administração/Deliberativo; ou</b>                                |             | 25        |    |
|  | <b>No mínimo dois anos como membro titular em Conselho de Fiscal; ou</b>  |             | 25        |    |
|  | <b>No mínimo dois anos como Presidente, Vice-Presidente ou Diretor; ou</b>  |             | 30        |    |
|  | <b>Somatório de, no mínimo dois anos, em cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Diretor e em cargos de alta gerência.</b> |             | 25        |    |
|  | Participantes da Previ, associados ao Plano de Benefícios 1 ou ao Plano Previ Futuro (ativa e aposentados)                  |             | 10        |    |

Obs: Na etapa classificatória, aos candidatos sub-representados será concedido um acréscimo de 10% na sua pontuação total.

## Anexo 03 - Documentos Comprobatórios Aceitos



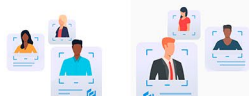
**Grupo de Quesitos: FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Graduação</b><br/>(completa e em qualquer área de conhecimento, no Brasil ou exterior)</p>   | <p>Diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade. Somente serão considerados os cursos concluídos. Portanto, deve ser possível identificar a conclusão do curso de graduação em áreas preferenciais e/ou não preferenciais.</p>   |
| <p><b>Pós-graduações</b><br/>(Lato Sensu, MBA, Especialização), Mestrado ou Doutorado, concluídos em qualquer área e <u>com carga horária mínima de 360h</u>, no Brasil ou no exterior</p> | <p><u>Pós-graduações (Lato Sensu, MBA ou Especialização)</u>: diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso, bem como a <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>. Somente serão considerados os cursos concluídos com carga horária total igual ou superior a 360h e em qualquer área, no Brasil ou exterior.</p> <p><u>Mestrado ou Doutorado</u>: diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso. O documento comprobatório deve contemplar a defesa e aprovação da Dissertação ou Tese, pois somente serão considerados os cursos concluídos, no Brasil ou exterior.</p> <p>Cursos no exterior de curta duração não se enquadram no quesito de pós-graduações, mestrado ou doutorado.</p> |

**Grupo de Quesitos: EDUCAÇÃO CONTINUADA**

| <p><b>Idioma - inglês</b></p> | <p>Diploma de curso de idioma de inglês, certificações internas do BB ou certificações internacionais, obtidos nos últimos cinco anos. O comprovante deve indicar o grau de proficiência no idioma.</p>   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|-------------------------------|---|-------------|--------------|------|--|--------------------------------------|---|------|---|---|---|------------------------------------|--------|--|--|--|--|--------------------------------------|---------------|-----------------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|--------|---|
| <p><b>Certificações</b></p>   | <p>Serão considerados válidos os certificados dentro do prazo de validade determinado por cada Entidade. A seguir encontra-se a lista de certificações aceitas.</p> <p><b>CERTIFICADOS DE CURSOS DO IBGC PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU FISCAL NÃO SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CERTIFICAÇÃO.</b></p> <p>Serão aceitos como comprovante deste requisito, documento que comprove a inscrição no processo de certificação <b>em andamento</b>. Entretanto, os candidatos terão até às 18h, do dia 01/03/2024, para apresentarem documento comprobatório da obtenção da certificação dentre aquelas listadas abaixo. Os candidatos que não enviarem o(s) certificado(s) válidos neste prazo serão desclassificados do processo seletivo.</p> <table border="1" data-bbox="563 1021 1171 1561"> <thead> <tr> <th>INSTITUIÇÃO</th> <th>CERTIFICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">IBGC</td> <td>Certificação para Conselheiro de Administração</td> </tr> <tr> <td>Certificação para Conselheiro Fiscal</td> </tr> <tr> <td>Certificação para membro de Comitê de Auditoria</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">ICSS</td> <td>Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos</td> </tr> <tr> <td>Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração</td> </tr> <tr> <td>Certificação de Gestão de Investimentos</td> </tr> <tr> <td>Certificação para Técnico Contábil</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">ANBIMA</td> <td>Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20</td> </tr> <tr> <td>Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA</td> </tr> <tr> <td>Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG</td> </tr> <tr> <td>Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE</td> </tr> <tr> <td>Certificado de Gestores ANBIMA - CGA</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">CFA INSTITUTE</td> <td>Chartered Financial Analyst - CFA</td> </tr> <tr> <td>CFA Institute Certificate in ESG Investing – CFA ESG</td> </tr> <tr> <td>PLANEJAR (antiga IBCPF)</td> <td>Certified Financial Planner - CFP</td> </tr> <tr> <td>APIMEC</td> <td>Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI</td> </tr> </tbody> </table> | INSTITUIÇÃO | CERTIFICAÇÃO | IBGC | Certificação para Conselheiro de Administração | Certificação para Conselheiro Fiscal | Certificação para membro de Comitê de Auditoria | ICSS | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração | Certificação de Gestão de Investimentos | Certificação para Técnico Contábil | ANBIMA | Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20 | Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA | Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG | Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE | Certificado de Gestores ANBIMA - CGA | CFA INSTITUTE | Chartered Financial Analyst - CFA | CFA Institute Certificate in ESG Investing – CFA ESG | PLANEJAR (antiga IBCPF) | Certified Financial Planner - CFP | APIMEC | Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI |
| INSTITUIÇÃO                   | CERTIFICAÇÃO  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| IBGC                          | Certificação para Conselheiro de Administração  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação para Conselheiro Fiscal  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação para membro de Comitê de Auditoria   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| ICSS                          | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação de Gestão de Investimentos   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação para Técnico Contábil  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| ANBIMA                        | Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | Certificado de Gestores ANBIMA - CGA  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| CFA INSTITUTE                 | Chartered Financial Analyst - CFA   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
|                               | CFA Institute Certificate in ESG Investing – CFA ESG  |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| PLANEJAR (antiga IBCPF)       | Certified Financial Planner - CFP   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |
| APIMEC                        | Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI   |             |              |      |  |                                      |   |      |   |   |   |                                    |        |  |  |  |  |                                      |               |                                   |  |                         |                                   |        |   |

**Grupo de Quesitos: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (somente em Empresas S.A. de capital aberto ou fechado, estatais, entidades de previdência complementar abertas ou fechadas, escritórios de advocacia, empresas de auditoria, administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos),



no conglomerado e/ou patrocinadas do BB, associações/sindicados e suas respectivas federações e confederações, entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional – com mais de 5.000 associados/representados).

Exercício de cargos, em caráter efetivo, de Presidente, Vice-Presidente ou Diretor; ou Alta Gerência, nos últimos dez anos (para associados à Previ, Plano de Benefícios 1 e 2) e cinco anos para demais candidatos, no Brasil ou Exterior.

Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar a carteira de trabalho ou declaração da organização contendo: o nome do cargo exercido, o período do seu exercício (data de início e fim), e se for o caso, o local no exterior e que seja possível, também, identificar o tipo da organização.

**Candidatos aposentados do BB** - comprovação dos grupos de quesitos Formação Acadêmica, Educação Continuada (idioma e Certificações listadas no item 4.2 do Edital) ou Experiência Profissional no BB: caso o candidato não possua as respectivas documentações comprobatórias e entenda que possa ser obtida junto ao BB, aceitaremos, excepcionalmente, o upload do comprovante, no link respectivo do quesito a ser comprovado, de que o candidato solicitou a documentação ao CENOP BB até a data final da inscrição (às 18h de 19/1/2024). Vale destacar que o Cenop BB possui somente as comprovações das informações cadastradas até a aposentadoria, sendo que documentos comprobatórios obtidos após esse momento devem ser providenciados pelo candidato. A solicitação da documentação deve ser feita pelo candidato diretamente ao Cenop BB para o e-mail cenop.bsb.funci@bb.com.br com o assunto "SELEÇÃO DE CONSELHEIROS 2024" e, ao receber a documentação, o candidato deve encaminhar para a caixa postal selecaodeconselheiros@previ.com.br até, no máximo, dia 26/1/2024.

Experiência como membros titulares em Conselhos de Administração/Deliberativo ou Fiscal ou Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração ou Conselho Consultivo da Previ ou suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Previ nos últimos dez anos (para associados à Previ, Plano de Benefícios 1 e 2) e cinco anos para demais candidatos, no Brasil ou Exterior.

Para fins de comprovação, o (a) candidato (a) necessita apresentar o Termo de Posse, atas das Assembleias em que ocorreram a eleição ou declaração da organização.

Nos documentos enviados deve ser possível identificar: (i) o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim da atuação); (ii) o exercício do cargo titular de conselheiro/comitente; e (iii) o tipo da organização.

**Obs.: Não serão consideradas experiências em órgãos colegiados de empreendimentos imobiliários, como por exemplo, membro de Conselho Fiscal de Condomínios.**